**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

O Tribunal de Justiça do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão responsável pelo Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna pública a convocação dos candidatos habilitados para a realização da Prova Oral, mediante as disposições a seguir.

## 1. DA PROVA ORAL

1.1. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada critério de ingresso, será realizada entre os dias **10 e 13 de novembro de 2026**, no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso, Bloco 13 – Bairro Parque dos Poderes, no Plenário do Tribunal Pleno.

1.2 O primeiro turno terá início às **8h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS)**.

1.3 O segundo turno terá início às **14h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS)**.

1.4 Em cada turno de aplicação funcionarão simultaneamente 3 (três) membros na Banca Examinadora.

## 2. DO COMPARECIMENTO, DO CREDENCIAMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Oral 1 (uma) hora antes do início do respectivo turno, devidamente trajados, observando rigorosamente o dia e o turno constantes da convocação decorrente do sorteio público da ordem de arguição.

2.2 Os portões serão abertos às **7h00min** e fechados, impreterivelmente, às **7h30min,** para o primeiro turno, e abertos às **13h00min** e fechados às **13h30min**, para o segundo turno, **observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS**.

2.3 Não será admitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo alegado.

2.4 O candidato somente poderá realizar a Prova Oral no dia e turno para os quais foi convocado.

2.5 Para ingresso no local de prova será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade original com fotografia.

2.6 Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) expedida em meio físico ou digital.

2.7 Somente serão aceitos documentos originais, com foto, cujas condições de conservação permitam a identificação inequívoca do candidato.

2.8 Na hipótese de perda, roubo ou furto do documento de identidade, aplicar-se-á o disposto no subitem 16.4 do Edital de Abertura, devendo o candidato apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, hipótese em que será submetido ao procedimento de

identificação especial.

2.9 Após a identificação, os candidatos serão submetidos aos procedimentos de credenciamento, conferência documental, acondicionamento de objetos pessoais e encaminhamento à sala de espera.

## 3. DA SALA DE ESPERA E DA INCOMUNICABILIDADE

3.1 Após o credenciamento, os candidatos permanecerão em sala de espera, observando rigorosamente a ordem de arguição previamente sorteada.

3.2 Durante todo o período de permanência na sala de espera os candidatos permanecerão incomunicáveis.

3.3 Os candidatos poderão portar água e alimentos leves para consumo na sala de espera, preferencialmente acondicionados em embalagens transparentes.

3.4 É vedado o porte ou a utilização de qualquer material de estudo, anotações, livros, impressos, legislação comentada ou qualquer outro material de consulta na sala de espera.

3.5 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência nas dependências do local de prova, sendo acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela organização do certame.

3.6 O candidato não poderá retirar-se da sala de espera, salvo para utilização de sanitários ou atendimento de necessidade excepcional, sempre mediante autorização e acompanhamento de fiscal designado.

3.7 É vedada a prática de qualquer ato que possa comprometer a incomunicabilidade entre os candidatos ou interferir na concentração e regularidade dos trabalhos.

3.8 A utilização de aparelho eletrônico, material de consulta ou qualquer outro objeto cuja utilização seja vedada por este Edital acarretará a eliminação do candidato.

3.9 Após a realização da Prova Oral, o candidato será imediatamente encaminhado para a saída do local de aplicação, sendo vedada sua permanência nas áreas destinadas aos candidatos ou qualquer comunicação com candidatos ainda não examinados.

3.10 É vedado aos candidatos assistirem às arguições dos demais concorrentes.

## 4. DA DINÂMICA DA PROVA ORAL

4.1 A Prova Oral consistirá em arguição pública, individual e presencial, perante a Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observadas as disposições do Edital de Abertura, da Resolução CNJ nº 81/2009 e deste Edital.

4.1.1 Os Examinadores arguirão simultaneamente durante cada turno de aplicação.

4.2 As arguições terão início pelos candidatos inscritos pelo critério de remoção, seguindo-se os candidatos inscritos pelo critério de provimento.

4.3 A ordem de arguição observará rigorosamente o sorteio público realizado na forma do subitem 2.1 deste Edital.

4.4 A duração máxima da arguição será de até 15 (quinze) minutos por membro, computado

nesse período o tempo destinado à leitura das questões e à consulta aos textos legais que forem disponibilizados pela Banca Examinadora.

4.4.1 Encerrado o tempo de arguição, o candidato deixará imediatamente a sala de prova, iniciando-se os procedimentos internos de registro da avaliação e preparação da Banca Examinadora para a arguição dos candidatos seguintes.

4.4.2 O controle final do tempo será feito pela Banca Examinadora, que poderá, se for o caso, ponderar intervenções que tenha feito, com pedido de esclarecimento.

4.5 A lentidão em fornecer a resposta ocorrerá em prejuízo ao tempo do candidato. Não haverá suspensão, interrupção ou compensação do tempo destinado à arguição, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de força maior, as previstas em lei ou no presente edital.

## 5. DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO E DOS PONTOS

5.1 O agrupamento das disciplinas observará a distribuição constante do Anexo II deste Edital.

5.2 Para cada agrupamento constante do Anexo II será previamente elaborado um conjunto específico de questões pela Banca Examinadora.

5.3 O sorteio da ordem de arguição dos candidatos habilitados foi realizado no dia **28 de setembro de 2026, às 15h** (horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS), no canal do TJMS.

5.3.1 O sorteio foi transmitido de forma virtual através do canal do TJMS na plataforma digital YouTube.

5.4 O sorteio dos pontos da prova será transmitido de forma virtual através do canal do TJMS na plataforma digital YouTube, nos dias **03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026,** antes do primeiro turno de arguições, vedada a repetição do ponto sorteado entre os turnos da manhã e da tarde no mesmo dia.

5.4.1 No dia **03 de novembro de 2026, a partir das 13h,** será realizado o sorteio dos pontos para os candidatos que serão arguidos no dia **10 de novembro de 2026**. No dia **04 de novembro, a partir das 13h,** será realizado o sorteio dos pontos para os candidatos que serão arguidos no **dia 11 de novembro de 2026,** e assim sucessivamente.

5.4.2 Os pontos sorteados serão publicados na página do concurso.

5.5 Para cada ponto constante do Anexo II serão previamente elaborados conjuntos distintos de questões.

5.5.1 O conjunto de questões destinado ao turno da manhã será utilizado exclusivamente pelos candidatos convocados para esse período, e o conjunto destinado ao turno da tarde será utilizado exclusivamente pelos candidatos convocados para o respectivo período.

5.6 Em cada turno de aplicação, o conjunto de questões será único e comum a todos os candidatos convocados para aquele turno, sendo utilizado simultaneamente por todas as Bancas Examinadoras em funcionamento.

## 6. DA ARGUIÇÃO

6.1 A arguição observará a seguinte sequência operacional:

I – ingresso do candidato na sala de arguição;

II – identificação perante a Banca Examinadora;

III – apresentação ao candidato da folha contendo as questões correspondentes ao conjunto de indagações previamente destinado ao respectivo turno de aplicação e, quando cabível, dos textos legislativos autorizados para consulta;

IV – início da contagem do tempo regulamentar;

V – leitura das questões e apresentação das respostas pelo candidato;

VI – encerramento da arguição ao término do tempo regulamentar;

VII – saída imediata do candidato da sala de arguição.

6.2 O controle do tempo será realizado exclusivamente pela Banca Examinadora, não sendo obrigatória a comunicação ao candidato do tempo restante para encerramento da prova.

6.3 Compete à Banca Examinadora apresentar ao candidato as questões correspondentes ao conjunto de indagações destinado ao respectivo turno de aplicação, acompanhar a regularidade da arguição e proceder à avaliação do desempenho do candidato. Perguntas substitutivas ou estranhas às questões apresentadas não são avaliadas autonomamente e, na hipótese excepcional de serem feitas, ocorrem apenas para esclarecimento de indagação constante do tema e da resposta dada.

6.4 Encerrada a arguição, o candidato deverá deixar imediatamente a sala de prova.

6.5 O comparecimento do candidato observará rigorosamente a ordem de arguição previamente definida por sorteio público, não sendo admitido reposicionamento na sequência de arguição em razão de atraso ou ausência ao chamamento.

## 7. DA CONSULTA À LEGISLAÇÃO

7.1 Durante a arguição será permitida exclusivamente a consulta aos textos legais disponibilizados pela Banca Examinadora.

7.2 Os textos legais disponibilizados não conterão anotações, comentários, remissões doutrinárias, remissões jurisprudenciais, marcações, índices elaborados pelo usuário ou qualquer outro elemento que possa caracterizar material de estudo.

7.3 Não será permitida a utilização de legislação, livros, códigos, impressos ou qualquer outro material levado pelo candidato.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A Prova Oral versará sobre as disciplinas constantes do Anexo II do Edital de Abertura.

8.2 A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos, observado o peso 4 (quatro) de acordo com o subitem 14.1 do Edital de Abertura.

8.3 A avaliação considerará, especialmente:

I – domínio do conhecimento jurídico;

II – capacidade de argumentação;

III – articulação do raciocínio jurídico;

IV – adequação da linguagem jurídica;

V – uso correto da Língua Portuguesa.

8.4 O conhecimento da Língua Portuguesa será aferido durante toda a arguição e considerado na avaliação global do candidato.

8.5 Cada candidato receberá uma única nota correspondente ao seu desempenho global na arguição.

8.6 A nota será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitidas até duas casas decimais.

8.7 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco).

8.8 É vedado o exame simultâneo de mais de um candidato perante o mesmo examinador.

8.9 Ao término de cada turno de aplicação, as notas serão registradas em documentos próprios, acondicionadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados pelos membros da respectiva Banca Examinadora.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 As provas orais serão realizadas em sessão pública, observado o disposto na Resolução CNJ nº 81/2009 e neste Edital.

9.2 A aplicação da Prova Oral será registrada por meio de gravação de áudio e vídeo.

9.2.1 As gravações destinam-se exclusivamente ao controle da regularidade do certame e à instrução de eventual recurso, não sendo fornecidas cópias, transcrições ou reprodução do respectivo conteúdo aos candidatos ou a terceiros, ressalvada determinação judicial.

9.3 Durante a realização da arguição não será permitida qualquer comunicação entre os presentes, nem qualquer ato que possa comprometer a concentração do candidato ou a regularidade da prova.

9.4 É vedado o ingresso ou a saída de pessoas da sala de arguição durante a realização de cada prova, salvo autorização da Banca Examinadora.

## 10. DOS OUVINTES

10.1 O acesso às salas de arguição será permitido exclusivamente aos ouvintes previamente admitidos pela organização do certame.

10.2 O número de ouvintes poderá ser limitado por sala de arguição, caso o excesso seja prejudicial ao certame.

10.3 Não poderão ingressar na condição de ouvintes os candidatos convocados para a realização da Prova Oral.

10.4 A entrada dos ouvintes será permitida somente até 7h45min, no primeiro turno, e até 13h45min, no segundo turno.

10.5 Após esses horários não será permitido novo ingresso de ouvintes.

10.6 Durante toda a sessão pública os ouvintes deverão manter absoluto silêncio.

10.7 É vedada qualquer manifestação verbal, gestual ou de qualquer outra natureza dirigida ao candidato ou aos membros da Banca Examinadora.

10.8 Os aparelhos eletrônicos dos ouvintes deverão permanecer desligados e acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela organização do certame.

10.9 É proibida qualquer gravação, fotografia, filmagem ou transmissão da sessão pública pelos ouvintes.

10.10 A circulação de ouvintes entre as salas poderá ser restringida sempre que necessária à preservação da regularidade dos trabalhos.

10.11 O descumprimento das regras previstas neste Edital acarretará a imediata retirada do ouvinte do recinto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## 11. DOS APARELHOS ELETRÔNICOS

11.1 É proibida, nas dependências destinadas à realização da Prova Oral, a utilização de aparelhos eletrônicos por candidatos, ouvintes ou quaisquer outras pessoas presentes.

11.2 Todos os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência no local de prova.

11.3 O descumprimento do disposto neste item sujeitará o infrator às medidas previstas neste Edital, inclusive eliminação do candidato, quando cabível.

## 12. DO RESULTADO

12.1 O resultado da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas: https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25.

12.2 A divulgação observará separadamente os critérios de ingresso por provimento e por remoção.

12.3 Para cada critério de ingresso serão publicadas:

I – lista geral de classificação;

II – lista específica dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros, nos termos do Edital de Abertura.

12.4 Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado da prova oral versarão exclusivamente sobre ilegalidade destacadamente indicada, vedado o pleito de mera reconsideração ou reavaliação de nota. O eventual recurso contra o resultado da Prova Oral poderá ser interposto no prazo de 3 (três) dias, contado da proclamação do resultado definitivo da Prova Oral, por meio do endereço eletrônico

https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25.

13.2 O recurso limitar-se-á à apreciação de eventual ilegalidade ocorrida durante a realização da Prova Oral, não sendo admitida a rediscussão do mérito da avaliação atribuída pela Banca Examinadora.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral.

14.2 O não comparecimento do candidato no dia e horário designados implicará sua eliminação do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

14.3 As reclamações contra o andamento do certame devem ser previamente registradas em ata, mediante requerimento do interessado.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

14.5 Permanecem aplicáveis todas as normas constantes do Edital nº 01/2025 que não conflitarem com este Edital de Convocação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

## ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

| Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 427000039 | Rene Weiber Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000749 | Matheus Gabriel Costa | PROVIMENTO |
| 427000427 | Eduardo De Melo Gama | PROVIMENTO |
| 427000318 | Samir Sallen Silva Santos | PROVIMENTO |
| 427000165 | Simone Dutra Bayer | PROVIMENTO |
| 427000787 | Vítor Pimentel De Oliveira | PROVIMENTO |
| 427000397 | Thaís Vanessa Fonseca Zanetti Yamato | PROVIMENTO |
| 427001198 | Miriam De Carli Stum | PROVIMENTO |
| 427000976 | Guilherme Matos De Barros Donadelli | PROVIMENTO |
| 427000876 | Oseias Amaral Da Silva | PROVIMENTO |
| 427000988 | Ana Raquel Sampaio Pacifico | PROVIMENTO |
| 427000017 | Vinicius Takahashi | PROVIMENTO |
| 427000168 | Eduardo Chalita Cavalcanti Mansur | PROVIMENTO |
| 427000061 | Rafael Bastos Marques | PROVIMENTO |
| 427000607 | Matheus Rayol Braga | PROVIMENTO |
| 427000711 | Diego Peter Peterle | PROVIMENTO |
| 427000403 | Gustavo Henrique Guimarães | PROVIMENTO |
| 427001189 | Anna Carolina Silveira Verde Selva | PROVIMENTO |
| 427001251 | Beatriz Da Rosa Guimarães | PROVIMENTO |
| 427000780 | Sarah Araujo Ravagnani | PROVIMENTO |
| 427000528 | Marcel Daher Canto | PROVIMENTO |
| 427001048 | Lucas Moraes Assumpção | PROVIMENTO |
| 427000568 | Felipe Flora Ribeiro | PROVIMENTO |
| 427001097 | Simone Silva Paz | PROVIMENTO |
| 427000585 | Vinicius Felipe Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000261 | Luiz Carlos Herculano Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000243 | João Paulo Coimbra Neto | PROVIMENTO |
| 427000415 | Lucas Edivandro Agostini | PROVIMENTO |
| 427000219 | Larissa De Oliveira Louredo | PROVIMENTO |
| 427001144 | Ramiro Matusalém De Paulo | PROVIMENTO |
| 427001167 | Helenilson Cunha Pontes | PROVIMENTO |
| 427000893 | Frank Willy Rondina | PROVIMENTO |
| 427000940 | Pedro Schwab Horst | PROVIMENTO |
| 427000666 | Douglas Fernandes De Moura | PROVIMENTO |
| 427001209 | Emanuella Bronzim Amaducci | PROVIMENTO |
| 427000240 | Mariana Rodrigues Miranda Guarçoni | PROVIMENTO |
| 427001015 | Emilli Priscila Bailoni | PROVIMENTO |
| 427000675 | Silmar Mariano Dos Anjos | PROVIMENTO |
| 427000678 | Gabriel Brum Teixeira | PROVIMENTO |
| 427000760 | Diego Prandino Alves | PROVIMENTO |

| Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 427000864 | Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis | PROVIMENTO |
| 427001117 | Carlos Augusto Guimarães Gama | PROVIMENTO |
| 427001045 | Flávio De Mello Almada Ferreira | PROVIMENTO |
| 427001089 | Rodrigo Vasconcelos Compri | PROVIMENTO |
| 427000485 | Cristyan Eduardo Arruda Loregian | PROVIMENTO |
| 427000329 | Danilo Costa Neves Paoliello | PROVIMENTO |
| 427000064 | Anderson Jorge Damasceno Espindola | PROVIMENTO |
| 427000445 | Arthur Dos Santos Raskopf | PROVIMENTO |
| 427000831 | Mariane Vargas Figueiredo De Lacerda | PROVIMENTO |
| 427000739 | Rafael Schuh De Bortoli | PROVIMENTO |
| 427001066 | Jerusa Oliveira Ornelas | PROVIMENTO |
| 427000587 | Ana Paula Da Silva Ribeiro Fernandes | PROVIMENTO |
| 427000967 | Thiago Miranda Silva Araújo | PROVIMENTO |
| 427000728 | Rodrigo Mendes Cardoso | PROVIMENTO |
| 427000370 | Clorisvaldo Rodrigues Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000182 | Aline Tostes Correa | PROVIMENTO |
| 427000620 | Felipe Augusto Rondon De Oliveira | PROVIMENTO |
| 427001265 | Claudio Pereira Do Nascimento | PROVIMENTO |
| 427000362 | Giovanni Christian Nunes Campos | PROVIMENTO |
| 427000336 | Marcus Vinicius Sousa De Azevedo | PROVIMENTO |
| 427001000 | Guilherme Sales Bernardinelli | PROVIMENTO |
| 427001002 | Fabio Junior Neves Da Silva | PROVIMENTO |
| 427000828 | Micael Da Silva Caldas | PROVIMENTO |
| 427001157 | Kamilla Stephane Motta Gonçalves | PROVIMENTO |
| 427000799 | Thiago Moisés Elmiro Freitas | PROVIMENTO |
| 427000699 | Thiago Anselmo Guimarães | PROVIMENTO |
| 427000576 | Lia Bartolomei Rubim De Glavina Reino Muniz | PROVIMENTO |
| 427000961 | Rodrigo Diniz De Paula Barcelos | PROVIMENTO |
| 427000870 | Diogenes Cardoso | PROVIMENTO |
| 427000315 | Letícia Faturetto De Melo | PROVIMENTO |
| 427000702 | Vitor Maurício Braz Di Masi | PROVIMENTO |
| 427001122 | Rafael Riffel Porto | PROVIMENTO |
| 427000598 | Johannes Miranda Meira | PROVIMENTO |
| 427001022 | Frederico Josué Silva Passos Dias | PROVIMENTO |
| 427001044 | Júlia Brosso Said | PROVIMENTO |
| 427000779 | Rodrigo Badan Betioli | PROVIMENTO |
| 427000892 | Eliene Ferreira De Carvalho | PROVIMENTO |
| 427000984 | Pedro Jacob Bortoli | PROVIMENTO |
| 427000347 | Paulo Roberto Sampaio Coqueiro | PROVIMENTO |
| 427001162 | Rennan Alef Alves Cunha | PROVIMENTO |
| 427000986 | Rodrigo Santos Fernandes De Barros | PROVIMENTO |
| 427000570 | Artur Zamperlini Cochito | PROVIMENTO |
| 427000653 | Thainara Campos De Oliveira Vicente | PROVIMENTO |

| Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 427000462 | Marcia Loredana Perdiz Reis | PROVIMENTO |
| 427000412 | Domingos Galvao De Melo | PROVIMENTO |
| 427000220 | Jessica Menin Florentino | PROVIMENTO |
| 427000482 | Emmanuelle Kerth De Noroes Milfont | PROVIMENTO |
| 427000703 | Faustino Matos Leite | PROVIMENTO |
| 427000543 | Matheus Vitor Bastos Nacif | PROVIMENTO |
| 427000400 | Alexsandro Aparecido Feitosa De Rezende | PROVIMENTO |
| 427000579 | Nicole Assad Gontijo Morais | PROVIMENTO |
| 427000133 | Matheus Cerazi Sartori | PROVIMENTO |
| 427000357 | Glendha Louise Visani | PROVIMENTO |
| 427001219 | Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz | PROVIMENTO |
| 427001120 | Jessica Lages Mendes Lobo Hoyer | PROVIMENTO |
| 427000475 | Luís Alberto Duarte Lopes Junior | PROVIMENTO |
| 427000349 | Valdecy Alves Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000935 | Ricardo Machado Costa | PROVIMENTO |
| 427000425 | Kleber Giovelli | PROVIMENTO |
| 427001064 | Jean Hatzfeld Dos Santos | PROVIMENTO |
| 427000563 | Fabíola Anselmo Teodoro | PROVIMENTO |
| 427000495 | Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior | PROVIMENTO |
| 427000853 | Fernanda Dias Rocha | PROVIMENTO |
| 427001133 | Alexandre De Oliveira Freire Filho | PROVIMENTO |
| 427000827 | Marcone Alves Miranda | PROVIMENTO |
| 427000646 | Adriano Martins Da Silva | PROVIMENTO |
| 427000960 | Aline Tabuchi Da Silva | PROVIMENTO |
| 427000933 | Sinntia Da Silva Santos | PROVIMENTO |
| 427000863 | José Demóstenes De Abreu Filho | PROVIMENTO |
| 427000419 | Taigaro Luis Pellenz | PROVIMENTO |
| 427001176 | Cristiane Berenice Dias | PROVIMENTO |
| 427000054 | Eduardo Murara Suchek | PROVIMENTO |
| 427000040 | Rene Weiber Dos Santos | REMOÇÃO |
| 427000750 | Matheus Gabriel Costa | REMOÇÃO |
| 427000825 | Rafael Michereff | REMOÇÃO |
| 427001199 | Miriam De Carli Stum | REMOÇÃO |
| 427000401 | Naymi Salles Fernandes Silva Torres | REMOÇÃO |
| 427000244 | João Paulo Coimbra Neto | REMOÇÃO |
| 427000310 | Gil Messias Fleming | REMOÇÃO |
| 427000874 | Wilians Cezar Rodrigues | REMOÇÃO |
| 427001171 | Tainá Ferreira Valadares | REMOÇÃO |
| 427000882 | Filipe Fernandes Dias Tomazoni | REMOÇÃO |
| 427000599 | Johannes Miranda Meira | REMOÇÃO |
| 427000888 | Marcos Alexandre Santos | REMOÇÃO |
| 427000552 | Gilmar Da Silva Francelino | REMOÇÃO |

## ANEXO II - AGRUPAMENTO DOS PONTOS

| PONTO | DISCIPLINAS |
|---|---|
| I | Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Administrativo. |
| II | Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Tributário. |
| III | Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Constitucional. |
| IV | Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Empresarial. |
| V | Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Processual Civil. |